DECRETO Nº 2.634/93, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.710/92, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.992".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica reduzida nos termos do Artigo 4º, item B, da Lei Municipal nº 1.710/92, de 14 de dezembro de 1.992, na importância de CR$-820.000,00(Oitocentos e vinte mil cruzeiros reais), a seguinte Dotação do Orçamento Analítico da Despesa conforme discriminação abaixo:

02. EXECUTIVO
04. SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
16. Transportes
1688. Transporte Rodoviário
1688534. Estradas Vicinais
16885342.001000. Manutenção da Unidade
3.1.1.1.00.0000. Pessoal Civil.....CR$-820.000,00

TOTAL:-.....CR$-820.000,00

Artigo 2º - Com a redução feita no artigo 1º, fica suplementada a seguinte Dotação do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:

02. EXECUTIVO
11. LIMPEZA PÚBLICA
10. Habitação e Urbanismo
1060. Serviços de Utilidade Pública
1060325. Limpeza Pública
10603252.001000. Manutenção da Unidade
3.1.1.1.00.0000. Pessoal Civil.....CR$-400.000,00

PARAPUÃ sempre

DECRETO Nº 2.634/93, cont. 2

02. EXECUTIVO
13. RUAS E AVENIDAS
10. Habitação e Urbanismo
1058. Urbanismo
1058323. Planejamento Urbano
10583232.001000. Manutenção da Unidade
3.1.1.1.00.0000. Pessoal Civil.....CR$-400.000,00

02. EXECUTIVO
14. CEMITÉRIO
10. Habitação e Urbanismo
1060. Serviços de Utilidade Pública
1060448. Saneamento Geral
10604482.001000. Manutenção da Unidade
3.1.1.1.00.0000. Pessoal Civil.....CR$- 10.000,00

02. EXECUTIVO
15. AGRICULTURA
04. Agricultura
0416. Abastecimento
0416094. Estoques Reguladores
04160942.001000. Manutenção da Unidade
3.1.1.1.00.0000. Pessoal Civil .....CR$- 10.000,00

TOTAL:- .....CR$-820.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 10 de dezembro de 1.993.

Raul Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

-ass.- NIVALDO ADRIANO -
-Chefe de Gabinete-

PARAPUÃ sempre